Prefeitura Municipal de

Lagoa Alegre

Praça Manoel de Pinho Borges Nº 81 Lagoa Alegre – PI.
C.G.C. 41.522.327/0001-00

Lei Nº 005/98

Lagoa Alegre, 19 de Junho de 1998.

"Dá a denominação de Luís Borges Leal, a rua 16 que se inicia à Av. Aldenor Costa em direção às Margens da Lagoa (FRENTE) até o limite da Residência do Sr. Silvestre Fidel no Bairro São Francisco."

A Câmara Municipal de Lagoa Alegre, Estado do Piauí, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Dar-se o nome à Avenida que se inicia na Av. Aldenor Costa em direção às margens de Lagoa, ou seja, em FRENTE à Lagoa até o limite da residência do Sr. Silvestre Fidel no Bairro São Francisco de Luís Borges Leal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Alegre, 19 de Junho de 1998.

OZACY MOITA LEAL
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Alegre em, 19 de Junho de 1998.

Maria Glacy Moita Leal
MARIA GLACY MOITA LEAL
Secretária Municipal